



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1, Edifício Premium, Auditório
70070-600 - Brasília/DF – Brasil
Tel.: (61) 3306-7039

Ofício Circular nº. 080 - ASPLAN/DST-AIDS-HV/SVS/MS

Brasília, 06 de julho de 2010.

Aos Srs.(as) Coordenadores (as) de Programas Estaduais e Municipais de DST/Aids

Assunto: **Pagamento dos recursos do Incentivo**

Prezado(a) Coordenador(a),

1. A Portaria Ministerial 3252, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2009, estabelece em seu Capítulo VI - Do Financiamento das Ações, Seção I - Da Composição e Transferência de Recursos, Artigo 42, que os recursos do Bloco de Vigilância em Saúde serão repassados em parcelas quadrimestrais, independente do valor dos recursos recebidos, sempre nos meses de janeiro, maio e setembro.
2. Desta forma, informamos que a partir da competência maio de 2010, todos os recursos referentes a Política de Incentivo do Programa Nacional de DST e Aids, incluindo recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil, Casas de Apoio e Fórmula Infantil serão repassados conforme determina a referida Portaria.
3. Caso necessitem de algum esclarecimento, favor entrar em contato com a Assessoria de Planejamento – ASPLAN.

Atenciosamente,


Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora

Ruy Burgos Filho
Diretor Substituto
Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais